

TERMO DE REFERÊNCIA



1 - INTRODUÇÃO

Em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/2021, elabora-se o presente termo de referência, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, sendo que estas especificações e condições visam a esclarecer a contratação e a forma como deverão ser contratados os serviços.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

Contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de publicações dos atos oficiais do município de Tabuleiro.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais	Unid.	400

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os preços a serem praticados devem estar em conformidade com a tabela dos veículos de comunicação, respeitados, ainda, os descontos oferecidos por estes.

O total de centímetros a ser cobrado deverá corresponder ao produto resultante da multiplicação do número de colunas do material publicado pelo tamanho em centímetros de cada uma das colunas.

4 - DA NECESSIDADE – JUSTIFICATIVA

A presente contratação decorre da necessidade de atendimento aos princípios da publicidade e da transparência dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, consoante mandamento constitucional e em especial, o contido nos artigos 5º e 54 da Lei n. 14.133/2021.

Ademais, em virtude da obrigatoriedade da utilização da nova Lei Geral de Licitações n. 14.133/2021, o art. 54, §1º da moderna legislação de licitações exige a publicação do extrato dos editais de licitação, inclusive os certames na modalidade pregão, em jornais de grande circulação.

5 - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Promovemos pesquisa de mercado entre empresas, conforme orçamentos anexados, sendo que o menor preço encontrado foi de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) cm/col, sendo este o valor que sugerimos seja adotado como preço máximo a ser admitido no certame.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar condições necessárias à execução do contrato.

Encaminhar a matéria a ser veiculada, em formato definitivo, bem como autorizar que seja realizada a publicação, nos termos contratuais.

Efetuar o pagamento pelos serviços efetivamente prestados conforme o estabelecido neste Instrumento.



Manter seus dados atualizados perante a CONTRATADA, para os fins deste Contrato.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Zelar para que a publicação do material encaminhado ocorra sem erros ou omissões.

Observar para que as publicações ocorram nos dias estabelecidos.

Reparar qualquer dano que venham a sofrer em decorrência de negligência, dolo, imprudência ou imperícia de seus profissionais.

Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram sua contratação, particularmente no que tange as condições de habilitação e qualificação, além da atualização de seus dados.

Apresentar a nota fiscal/fatura acompanhada dos orçamentos.

Arcar com os ônus na ocorrência de publicações fora da data estipulada ou praticadas sem autorização do Município de Tabuleiro.

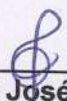
No caso de serem constatadas incorreções nas publicações objeto da veiculação, desde que ao CONTRATANTE não caiba culpa, o fato será comunicado pelo mesmo à CONTRATADA, para que adote as providências de retificação, desta não decorrendo qualquer ônus para o CONTRATANTE.

8 - MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Considerando a natureza e os valores estimados do objeto a ser contratado, a contratação será de forma direta por dispensa de licitação, observando os valores estimados da contratação, conforme Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

Tabuleiro, 06 de Fevereiro de 2024



Marcos José da Silva
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos